

**DECRETO Nº. 045/2012**

**"Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2012, e dá outras providências".**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
6 3.3.90.30.00 01.031.0001.2.001	Material de Consumo	R\$	15.000,00
10 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>		
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>		
2 3.1.90.11.00 01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3 3.1.90.13.00 01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de dezembro de 2012

  
**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Assistente Técnico II